



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Motorista Escolar para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de **MOTORISTA ESCOLAR** - junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Esse Processo Seletivo se dá depois esgotada a lista de classificação dos aprovados na modalidade Motorista Escolar no concurso público nº001/2018, sendo necessário esse processo seletivo simplificado devido não ter mais aprovados nesta modalidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através do **DECRETO Nº 9.053 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente Diretoria Municipal de Educação e Esportes e no site do Município na internet.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Diretoria Municipal de Educação e Esportes, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.

1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

2.0 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.1 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;

2.2 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

3.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos efetivos de professor municipal II da Lei Complementar Municipal nº144, de 08/12/2011.

3.1.1 – Dos Requisitos e Atribuições para provimento (conforme estabelece a Lei nº 1.252/1994, anexo LVIII – Art.7º e Código Brasileiro de Trânsito)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none">- Ensino fundamental incompleto – antiga 4º série do 1º grau concluída;- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, com as observações: EAR e CETE;- Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB;- Experiência mínima de 02 (dois) anos de CNH.- Capacidade física e mental.- Cortesia e bom trato no relacionamento.- Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.	<p>Executar tarefas de conduzir veículos escolares da Prefeitura Municipal; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de água e combustível, testar os freios e a parte elétrica do veículo; Zelar pela documentação do veículo para apresentar às autoridades competentes; Verificar os</p> <p>equipamentos de segurança; Cumprir itinerário estabelecido pelo Departamento de Educação e Cultura; Recolher os veículos, após a jornada de trabalho, à garagem municipal; Executar outras tarefas correlatas, segundo determinação superior.</p>



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

3.1.2 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS:	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Motorista Escolar	• R\$ 1.517,69

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas, **exclusivamente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes**, localizada a Rua: Minas Gerais,417 – centro – Monte Sião/MG período compreendido entre o **dia 13 de Janeiro de 2023 até dia 19 de Janeiro de 2023, Horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00** através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;

4.1.2 Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;

4.1.3 Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 **A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero** ao título ou curso não comprovado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) **1ª Etapa** Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) **2ª Etapa** Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

5.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escola de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas	Máximo de 02 certificados 10 (cada)	20
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo de motorista 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado	Máximo de 6 anos 05 (por ano)	30

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.

5.3 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior idade.
2. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.

5.4 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 21 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico:

6. DO RECURSO

6.1 O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Diretoria Municipal de educação e Esportes, situada a rua Minas gerais,417, centro no horário de 9h00 as 16h00 por intermédio de requerimento, em data informada por meio de comunicado no site www.montesiao.mg.gov.br, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

6.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

6.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

6.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2 Maior idade;

7.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 24 horas, não prorrogável comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.4 Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

9.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

9.6 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de, 13/01/2023 com validade até 13/01/2025.

9.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 12 de janeiro de 2023.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esportes

José Pócai Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura *Municipal de Monte Sião*

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome completo:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones: ()	()	
E-mail:		
Sexo:	Data de nascimento: / /	
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	Data Expedição: / /
Assinale com X os documentos contidos no envelope:		
<input type="checkbox"/> Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental Incompleto – antiga 4ª série do 1º grau concluída).		
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade		
<input type="checkbox"/> CPF		
<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, quando do sexo masculino		
<input type="checkbox"/> Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados		
<input type="checkbox"/> Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo		
<input type="checkbox"/> CNH na categoria “D” ou superior em vigência, com as observações EAR E CETE.		

Monte Sião, ____ de _____ de 2023



Prefeitura *Municipal de Monte Sião*

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, no cargo de **Motorista Escolar**, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Monte Sião, ___ de _____ de _____

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

ANEXO III

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO — LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS — EDITAL 005/2023

Quantidade de Cópias	Documentos Para Efetivação de Contrato ***CÓPIAS***
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (ORIGINAL).
01	Cédula de identidade (RG).
01	Certidão de Nascimento ou Casamento.
01	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso).
01	CPF dos filhos até 21 anos(se for o caso).
01	Declaração de Dependentes(Imposto de Renda na Fonte)
01	Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco (05) anos de idade (se for o caso).
01	Certidão de situação regular do Cadastro de Pessoas Físicas,juntamente com a cópia do CPF.
01	Certidão Cível Negativa -relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais-(www.tjmg.jus.br > Certidão Judicial Negativa>Link de acesso ao sistema de emissão de certidão judicial negativa cível, criminal e eleitoral).
01	Cartão do PIS/PASEP (caso o contratado não possuir; o documento pode ser requerido junto à Coordenação de Recursos Humanos em formulário específico).
01	Comprovante de votação nas duas últimas eleições/mmos que antecederam a contratação.
01	Título de Eleitor.
01	Foto 3x4 colorida, recente.
01	Comprovante de escolaridade.
01	Registro no conselho da respectiva categoria <i>quando se tratar de profissão regulamentada</i> , incluindo comprovante de pagamento de anuidade.
01	Carteira Nacional de Habilitação(Quando o cargo assim exigir.)
01	Comprovante de residência (<i>MES ATUAL</i>).
01	Declaração parentesco(Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)
01	Declaração de Acumulo de Cargos Públicos (Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)

SE A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTIVER TODA COMPLETA,O DEPARTAMENTO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA CONTRATAÇÃO,ASSIM COMO O RECEBIMENTO PARCIAL DOS DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

Coordenação de Recursos Humanos Divisão de Pessoal - (35)3465-4582

A N E X O I V

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº005/2023

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	13/01/2023 à 19/01/2023
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	20/01/2023
RESULTADO PRELIMINAR	23/01/2023
PRAZO PARA RECURSO	24/01/2023
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	25/01/2023
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	26/01/2023

